

Lei nº1.137 de 11 de Setembro de 1.980

Abre crédito especial.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR-824.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o seguintes:

Auxílio à Sociedade Amigos de Piedade	3.000,00
Anos. dos Ex-Combatentes de Brasil	3.000,00
Despesas de Ônibus para a condução das fanfarras:	
HEFSC Profª. Maria Paula Razzalho Fares	
HEFSC Prof. Carlos Augusto de Camargo	
HEFSC Cômego José Rodrigues de Oliveira	14.500,00
Total.	24.500,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, fica reduzida da importância de CR-824.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentaria:

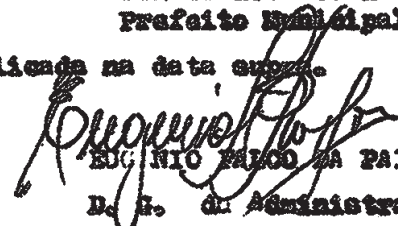
030.4.1.2.0.03080302.09.Equip. e Mat.Permanente 24.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade 11 de setembro de 1.980.

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGÊNIO PAÇO DA PAIXÃO
D. E. de Administração.